

<p><b>Luiz Gustavo Mendonça de Araújo</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo"  <a href="mailto:gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br">gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>Paulo Roberto Alves da Silva</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Roberto Alves da Silva"  <a href="mailto:gabdes.paulo.alves@tjpe.jus.br">gabdes.paulo.alves@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>09 e 10 de fevereiro de 2024</b></p>
<p><b>Raimundo Nonato de Souza Braid Filho</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Raimundo Nonato de Souza Braid Filho"  <a href="mailto:gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br">gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>Cláudio Jean Nogueira Virgínio</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virgínio"  <a href="mailto:gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br">gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>11 e 12 de fevereiro de 2024</b></p>
<p><b>Carlos Frederico Gonçalves de Moraes</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes"  <a href="mailto:gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br">gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>Valéria Bezerra Pereira Wanderley</b>  <i>e-mail:</i> "Gabinete da Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley"  <a href="mailto:gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br">gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br</a></p>	<p><b>13 e 14 de fevereiro de 2024</b></p>
<b>DATAS</b>		
<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 09 a 14/02/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<p><b>09/ 02/2024</b></p>	<p><b>Felipe da Franca Gouveia</b> – matrícula nº 185.070-9 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor;  <b>Luciana Maria Leite Cocri Lima</b> – matrícula nº 188.615-0 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora;  <b>Marco Antônio Soares de Albuquerque</b> – matrícula nº 178.369-6 – <b>Oficial de Justiça</b> ;  <b>Sebastião Roberto Lima Negromonte</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	
<p><b>10 /02/2024</b></p>	<p><b>Renata Duarte de Britto Lira</b> – matrícula nº 186.643-5 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor;  <b>Manoel da Cruz Barbosa Júnior</b> - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor;  <b>Ângela Maria Torres Santos</b> - matrícula nº 153.857-8, <b>Oficiala de Justiça</b> ;  <b>Valnei de Souza dos Santos</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	
<p><b>11/ 02/2024</b></p>	<p><b>Nathália Pereira Torri</b> – matrícula nº 180.663-7 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora;  <b>Paulo Edison Leitão C. Júnior</b> - matrícula nº 184.034-7 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor;  <b>Lígia Ferreira da Silva</b> - matrícula nº 178.674-1 - <b>Oficiala de Justiça</b> ;  <b>Alexandre Henrique Gomes da Silva</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	
<p><b>12 /02/2024</b></p>	<p><b>Vilma Araújo Duarte</b> – matrícula nº 182.365-5 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora;  <b>Katiellen Ramalho Leite Correia</b> – matrícula nº 184.814-4 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora;  <b>Sandro da Silva Maciel</b> – matrícula nº 182.090-7 – <b>Oficial de Justiça</b> ;  <b>André Pinto de Oliveira</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	
<p><b>13 /02/2024</b></p>	<p><b>Maria Fernanda Gonçalves T. Gaudêncio</b> – matrícula nº 186.457-2 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora;  <b>Luciana Maria Gomes da Costa</b> - matrícula nº 178.197-9 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora;  <b>Marcos Guerra Barretto de Queiroz</b> – matrícula nº 181.274-2 – <b>Oficial de Justiça</b> ;  <b>André Ricardo da Silva Cunha</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	
<p><b>14 /02/2024</b></p>	<p><b>Mariana Nogueira Pontes Ferreira</b> – matrícula nº 179.596-1 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora;  <b>Thiago José Silva de Carvalho</b> - m atrícula nº 184.671-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor;  <b>Mariana Vieira de Mello Costa</b> - matrícula nº 183.458-4 – <b>Oficiala de Justiça</b> ;  <b>Edilson de Almeida Silva</b> - <b>Agente de Transporte/Motorista.</b></p>	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

**Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto**

**Presidente**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa** : Institui o plantão judiciário no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, disciplina a sua utilização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a urgência na obtenção da prestação jurisdicional relacionada aos procedimentos administrativos e judiciais em regime de plantão;

CONSIDERANDO a continuidade da prestação jurisdicional, disciplinando objetivamente a competência dos procedimentos administrativos e judiciais em regime de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plantão Judiciário no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), nos seguintes termos:

§ 1º O plantão da Presidência do TJPE funcionará nos feriados, finais de semana, nos períodos de recessos no âmbito da Justiça Estadual e nos dias úteis em que o horário do expediente forense for excepcionalmente reduzido.

§ 2º Não serão objeto de apreciação no plantão da Presidência do TJPE as matérias próprias de plantão judicial e as que não sejam urgentes, cabendo ao (à) usuário(a) externo(a), caso deseje, fazer uso das plataformas adequadas e no horário de expediente forense.

§ 3º O horário do plantão judicial, no âmbito da Presidência do TJPE, será das 13 às 17h, em conformidade com a Resolução TJPE nº 267, de 18 de agosto de 2009.

§ 4º O plantão far-se-á de forma remota e, sendo necessária eventual diligência, o deslocamento da equipe plantonista será autorizado pelo Presidente do TJPE.

Art. 2º O(A) usuário(a) externo(a) poderá fazer sua comunicação por meio do e-mail presidencia.plantao@tjpe.jus.br, contato telefônico, e/ou Whatsapp.

Parágrafo único. O(A) solicitante deverá apresentar sua identificação, endereço, contato telefônico e e-mail, para fins de orientação e resposta posterior, quando necessário, sendo vedado o anonimato.

Art. 3º A equipe do plantão judiciário da Presidência do TJPE será composta por:

I – o Presidente do Tribunal de Justiça;

II – um(a) Juiz(a) Assessor(a) Especial da Presidência;

III – um(a) servidor(a) da Presidência;

IV – um(a) motorista.

Art. 4º A escala de magistrados(as) e servidores(as) será mensal, organizada e divulgada pela Secretaria Judiciária.

§ 1º A escala, preferencialmente, adotará os plantões em dias conjugados em finais de semanas e recessos forenses.

§ 2º Os(as) servidores(as) designados(as) para o plantão ficarão responsáveis pela guarda e bom uso do aparelho celular funcional disponibilizado com chip/número e Whatsapp, para fins exclusivos da atividade no dia do plantão.

§ 3º Após o término do plantão judicial, devolverão o aparelho celular à Secretaria Judiciária ou o repassarão à equipe plantonista seguinte da escala, na hipótese de recessos ou feriados prolongados.

§ 4º A ata do plantão deverá ser apresentada no primeiro dia útil subsequente, para fins de anotações pertinentes, visando futura compensação do expediente.

§ 5º Havendo algum impedimento de magistrados(as) e/ou servidores(as) escalados(as), a Secretaria Judiciária convocará o(a) substituto(a) previsto(a) para o plantão seguinte, com a devida compensação.

Art. 5º A Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST promoverá a escala de motorista e veículo disponível para fins de suprir as necessidades do plantão.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação - ASCOM procederá à ampla divulgação do plantão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e disponibilizará a escala mensal da equipe plantonista no site do TJPE, bem como o e-mail e número celular com o Whatsapp.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Presidente do Tribunal de Justiça